



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 77/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 33/2013

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARA UNIDADE DE SAÚDE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.030.3390.30(940)

1302.1030100222.032.3390.30(630)

LC 106

TCE 106



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA PACIENTES COM PROBLEMAS ESPECIAIS, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	20	Unid.	Algodão rolo de 500 gramas	12,50	250,00
02	100	Unid.	Ataduras de crepom 10 cm	0,70	70,00
03	100	Unid.	Ataduras de crepom 15 cm	0,79	79,00
04	100	Unid.	Ataduras de crepom 20 cm	0,88	88,00
05	100	Unid.	Ataduras de crepom 12 cm	0,62	62,00
06	100	Unid.	Atadura de algodão 15 cm	1,28	128,00
07	100	Unid.	Atadura de algodão 12 cm	1,05	105,00
08	50	Unid.	Atadura de gesso 15 cm	2,12	106,00
09	5	cx	Curativos antisepticos (redondo)	22,30	111,50
10	10	cx	Alcool 70% 1000 ml	47,40	474,00
11	10	cx	Fio de nylon n 3,0 (24 unid)	34,50	345,00
12	100	Unid.	Fita para autoclave	4,02	402,00
13	10	pcte	Gaze 10 x10 cm	46,75	467,50
14	200	pares	Luvast. Nº 7,0	1,10	220,00
15	300	pares	Luvast. Nº 7,5	1,15	345,00
16	500	Unid.	Escalpe nº 21	0,18	90,00
17	63	Unid.	Sonda folley nº 22	3,15	198,45
18	100	Unid.	Soro fisiológico 1000 ml	4,31	431,00
19	100	Unid.	Soro glicosado 500 ml	2,35	235,00
20	5	Unid.	Bobinas de papel grau cirurgico 100x10cm	49,34	246,70
21	3	Unid.	Bobinas de papel grau cirurgico 150x10cm	64,10	192,30
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					4.646,45

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(☒) DEFERIDO

(☐) INDEFERIDO

ANDRÉ A. GIMIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1302.1030100222.030.3390.30 (940)

1302.1030100222.032.3390.30 (630)

Data: 10/05/2013

GÊNIO SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

10/05/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de maio de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de materiais para uso em procedimentos ou terapêutica devido aos agravos ou intercorrências clínicas que acontecem, diariamente, na rotina das unidades e para terem resolutividade precisam dos materiais necessários, objetivando prestar uma assistência adequada, de respeito e humanizada ao paciente. Todos os itens da lista são de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades médicas e de enfermagem no cuidado, tratamento e reabilitação das pessoas.

Marcelli Cervó
Marcelli Cervó (Enfermeira)

CHOPINZINHO, 15 DE MAIO DE 2013.



Idealmed Distribuidora Medicamentos Ltda Cnpj 09285600/0001-18

Proposta de preços						
A Prefeitura Municipal Chopinzinho						
Data: 10/05/2013						
Lote	Item	Qtd	Unid.	Especificações	Preço	
					Unitário	Total
		20	Rolo	Algodão rolo (500gr)	R\$ 12,50	R\$ 250,00
		300	Unid.	Ataduras crepom 10 cm	R\$ 0,70	R\$ 210,00
		350	Unid.	Ataduras crepom 15 cm	R\$ 0,79	R\$ 276,50
		300	Unid.	Ataduras crepom 20 cm	R\$ 0,88	R\$ 264,00
		200	Unid.	Ataduras crepom 12 cm	R\$ 0,62	R\$ 124,00
		150	Unid.	Ataduras de algodão 15 cm	R\$ 1,28	R\$ 192,00
		200	Unid.	Ataduras de algodão 12 cm	R\$ 1,05	R\$ 210,00
		150	Unid.	Ataduras de gesso 15 cm	R\$ 2,12	R\$ 318,00
		50	ex	Hastes de algodão (cotonete) (75unid)	R\$ 1,45	R\$ 72,50
		6	ex	Curativo Antiséptico redondo (500unid)	R\$ 22,30	R\$ 133,80
		25	ex	Alcool 70%1000ml	R\$ 47,40	R\$ 1.185,00
		10	ex	Fio nylon nº 3,0 (24 unid)	R\$ 34,50	R\$ 345,00
		100	Unid.	Fita para autoclave	R\$ 4,02	R\$ 402,00
		35	Pct	Gaze 10x10	R\$ 46,75	R\$ 1.636,25
		200	Pares	Luvras Est. Nº 7,0	R\$ 1,10	R\$ 220,00
		300	Pares	Luvras Est. Nº 7,5	R\$ 1,15	R\$ 345,00
		500	Unid.	Escalpe nº 21	R\$ 0,18	R\$ 90,00
		185	Unid.	Sonda Foley nº 22	R\$ 3,15	R\$ 582,75
		200	Unid.	Soro Glicofisiológico 1000ml	R\$ 4,31	R\$ 862,00
		100	Unid.	Soro Glicosado 500ml	R\$ 2,35	R\$ 235,00
		10	Unid.	Bobina 100x10 cm	R\$ 49,34	R\$ 493,40
		3	Unid.	Bobina 150x10 cm	R\$ 64,10	R\$ 192,30

09.285.600/0001-18

Idealmed Distribuidora de
Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro, 1110
501-050 Patu Branco - Parana



Proposta de preços

Data: 10/05/2013

					Preço	
Lote	Item	Qtd	Unid.	Especificações	Unitário	Total
		20	Rolo	Algodão rolo (500gr)	R\$ 12,99	R\$ 259,80
		300	Unid.	Ataduras crepom 10 cm	R\$ 0,73	R\$ 219,00
		350	Unid.	Ataduras crepom 15 cm	R\$ 0,84	R\$ 294,00
		300	Unid.	Ataduras crepom 20 cm	R\$ 0,93	R\$ 279,00
		200	Unid.	Ataduras crepom 12 cm	R\$ 0,72	R\$ 144,00
		150	Unid.	Ataduras de algodão 15 cm	R\$ 1,62	R\$ 243,00
		200	Unid.	Ataduras de algodão 12 cm	R\$ 1,19	R\$ 238,00
		150	Unid.	Ataduras de gesso 15 cm	R\$ 2,20	R\$ 330,00
		50	cx	Hastes de algodão (cotonete) (75unid)	R\$ 1,62	R\$ 81,00
		6	cx	Curativo Antiséptico redondo (500unid)	x-x	x-x
		25	cx	Alcool 70%1000ml	R\$ 48,50	R\$ 1.212,50
		10	cx	Fio nylon nº 3,0 (24 unid)	R\$ 35,00	R\$ 350,00
		100	Unid.	Fita para autoclave	R\$ 4,09	R\$ 409,00
		35	Pct	Gaze 10x10	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
		200	Pares	Luvas Est. Nº 7,0	x-x	R\$ -
		300	Pares	Luvas Est. Nº 7,5	R\$ 1,20	R\$ 360,00
		500	Unid.	Escalpe nº 21	R\$ 0,20	R\$ 100,00
		185	Unid.	Sonda Foley nº 22	R\$ 3,30	R\$ 610,50
		200	Unid.	Soro Glicofisiológico 1000ml	R\$ 4,44	R\$ 888,00
		100	Unid.	Soro Glicosado 500ml	R\$ 2,40	R\$ 240,00
		10	Unid.	Bobina 100x10 cm	R\$ 53,00	R\$ 530,00
		3	Unid.	Bobina 150x10 cm		*_*

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-090

PATO BRANCO

PR

Proposta de preços

Data: 10/05/2013

					Preço	
Lote	Item	Qtd	Unid.	Especificações	Unitário	Total
		20	Rolo	Algodão rolo (500gr)	R\$ 12,95	R\$ 259,00
		300	Unid.	Ataduras crepom 10 cm	R\$ 0,72	R\$ 216,00
		350	Unid.	Ataduras crepom 15 cm	R\$ 0,83	R\$ 290,50
		300	Unid.	Ataduras crepom 20 cm	R\$ 0,92	R\$ 276,00
		200	Unid.	Ataduras crepom 12 cm	R\$ 0,69	R\$ 138,00
		150	Unid.	Ataduras de algodão 15 cm	R\$ 1,58	R\$ 237,00
		200	Unid.	Ataduras de algodão 12 cm	R\$ 1,15	R\$ 230,00
		150	Unid.	Ataduras de gesso 15 cm	R\$ 2,15	R\$ 210,00
		50	cx	Hastes de algodão (cotonete) (75unid)	R\$ 1,55	R\$ 77,50
		6	cx	Curativo Antiséptico redondo (500unid)	x-x	x-x
		25	cx	Alcool 70%1000ml	R\$ 48,30	R\$ 1.207,50
		10	cx	Fio nylon nº 3,0 (24 unid)	R\$ 34,95	R\$ 349,50
		100	Unid.	Fita para autoclave	R\$ 4,05	R\$ 405,00
		35	Pct	Gaze 10x10	R\$ 47,00	R\$ 1.645,00
		200	Pares	Luvras Est. Nº 7,0	R\$ 1,18	R\$ 236,00
		300	Pares	Luvras Est. Nº 7,5	R\$ 1,18	R\$ 354,00
		500	Unid.	Escalpe nº 21	R\$ 0,19	R\$ 95,00
		185	Unid.	Sonda Foley nº 22	R\$ 3,25	R\$ 601,25
		200	Unid.	Soro Glicofisiológico 1000ml	R\$ 4,33	R\$ 866,00
		100	Unid.	Soro Glicosado 500ml	R\$ 2,39	R\$ 239,00
		10	Unid.	Bobina 100x10 cm	R\$ 52,00	R\$ 520,00
		3	Unid.	Bobina 150x10 cm		*_*

06.194.449/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
 RUA ROMEU LAURO WERLANG, 1470 - SL. 01
 CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - **PR**

46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
 Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
 e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomedifb@hotmail.com



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 934/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100222.030.3390.30 (940)

1302.1030100222.032.3390.30 (630)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

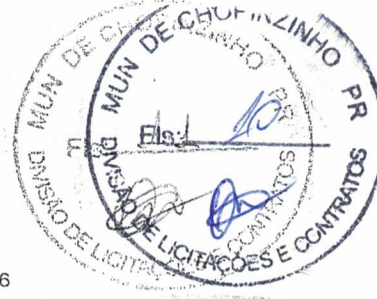
Chopinzinho, 10 de maio de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

 933/10/05

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4

Folha: 1 de 6



Os abaixo identificados e qualificados:

1) DULCE RUFATTO VIOLA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dois Vizinhos-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 627.759.959-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.812.246-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 481, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85502-190.

2) FRANCELI DE FATIMA DAVI, brasileira, solteira, nascida em 22/10/1982, natural de Sulina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 038.644.339-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.890.928-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marins Camargo, 30, Ap. 301, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-330.

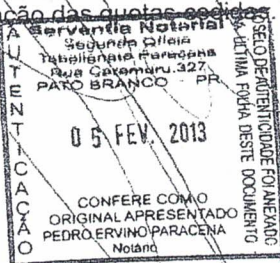
Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.285.600/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609297-4 em 21/12/2007, tendo sua última alteração registrada em 08/04/2010 sob nº 20102765650; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

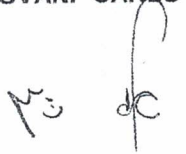
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **GIOVANI CARLO FRANCO**, brasileiro, natural de Joaçaba-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 914.083.779-34, portador da carteira de identidade RG nº. 6.404.917-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sueli Biazus, 111, bairro Jardim Floresta, Pato Branco-PR, CEP: 85506-670.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº. 014.993.589-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85505-050.

CLÁUSULA TERCEIRA- Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **DULCE RUFATTO VIOLA**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas. E as 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante **GIOVANI CARLO FRANCO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.




Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 023.498.259-57
SUBSTITUTO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **FRANCELI DE FATIMA DAVI**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para a sócia ingressante **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, acima qualificada, sendo que o pagamento será em 5 (cinco) parcelas, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) cada uma, com os respectivos vencimentos para 25/01/2013, 25/06/2013, 25/01/2014, 25/06/2014 e 25/01/2015. Sendo que após a quitação do mesmo a ex-sócia **FRANCELI DE FATIMA DAVI** lhe repassará o recibo de quitação das quotas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JOVANI CARLO FRANCO	5.00	2.500	2.500,00
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI	95.00	47.500	47.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade passa a ser administrada pela sócia **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora autuada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Rafael Thiago Weber Martins da Silva
CPF 029.408.293-07
SUBSTITUTO



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4

Folha: 3 de 6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4

1) **GIOVANI CARLO FRANCO**, brasileiro, natural de Joaçaba-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 914.083.779-34, portador da carteira de identidade RG nº. 6.404.917-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sueli Biazus, 111, bairro Jardim Floresta, Pato Branco-PR, CEP: 85506-670.

2) **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº. 014.993.589-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85505-050.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.285.600/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609297-4 em 21/12/2007; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista, de medicamentos, controlados e não controlados, produtos farmacêuticos e homeopáticos; Materiais e insumos ambulatoriais, hospitalares e odontológicos, saneantes, missanitários e cosméticos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GIOVANI CARLO FRANCO	5.00	2.500	2.500,00
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI	95.00	47.500	47.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



Rafael Thiago Weber Martins de Melo
CPF 028.483.259-37
SUBSTITUTO



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe a **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar na retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído provisoriamente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às



Rafael Thiago Weber Martins de Melhi
CPF 029.408.258-07
SIN-ETM/170



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

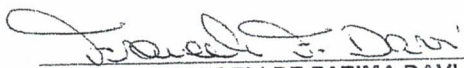
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

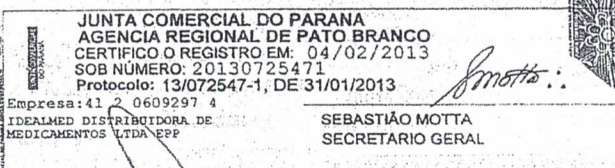
Pato Branco-PR. 18 de janeiro de 2013.


GIOVANI CARLO FRANCO


ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI


DULCE RUFATTO VIOLA


FRANCELI DE FATIMA DAVI



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09285600/0001-18**Razão Social:** IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L**Endereço:** RUA GUARANI 1110 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2013 a 31/05/2013**Certificação Número:** 2013050214494856380010

Informação obtida em 15/05/2013, às 15:31:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000312013-14021600

Nome: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
EPP

CNPJ: 09.285.600/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2013.
Válida até 15/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.285.600/0001-18

Certidão nº: 29968189/2013

Expedição: 15/05/2013, às 15:04:28

Validade: 10/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.285.600/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85.560-000

CHOPINZINHO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, protocolada sob o nº 934/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por limite, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUAN T.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	20	Unid.	Algodão rolo de 500 gramas	12,50	250,00
02	100	Unid.	Ataduras de crepom 10 cm	0,70	70,00
03	100	Unid.	Ataduras de crepom 15 cm	0,79	79,00
04	100	Unid.	Ataduras de crepom 20 cm	0,88	88,00
05	100	Unid.	Ataduras de crepom 12 cm	0,62	62,00
06	100	Unid.	Atadura de algodão 15 cm	1,28	128,00
07	100	Unid.	Atadura de algodão 12 cm	1,05	105,00
08	50	Unid.	Atadura de gesso 15 cm	2,12	106,00
09	5	cx	Curativos antisepticos (redondo)	22,30	111,50
10	10	cx	Alcool 70% 1000 ml	47,40	474,00
11	10	cx	Fio de nylon n 3,0 (24 unid)	34,50	345,00
12	100	Unid.	Fita para autoclave	4,02	402,00
13	10	pcte	Gaze 10 x10 cm	46,75	467,50
14	200	pares	Luvas est. Nº 7,0	1,10	220,00
15	300	pares	Luvas est. Nº 7,5	1,15	345,00
16	500	Unid.	Escalpe nº 21	0,18	90,00
17	63	Unid.	Sonda folley nº 22	3,15	198,45
18	100	Unid.	Soro fisiológico 1000 ml	4,31	431,00
19	100	Unid.	Soro glicosado 500 ml	2,35	235,00
20	5	Unid.	Bobinas de papel grau cirurgico 100x10cm	49,34	246,70
21	3	Unid.	Bobinas de papel grau cirurgico 150x10cm	64,10	192,30
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					4.646,45

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Endereço: Rua Guarani, 1110, Centro		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85501-050	U.F.: PR
CNPJ: 09.285.600/0001-18		INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Saúde, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



VALOR TOTAL (R\$) – 4.646,45

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 10 de maio de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk


Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 33/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2013**, de 10 de maio de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.646,45	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3283

85.560-000

CHOPINZINHO



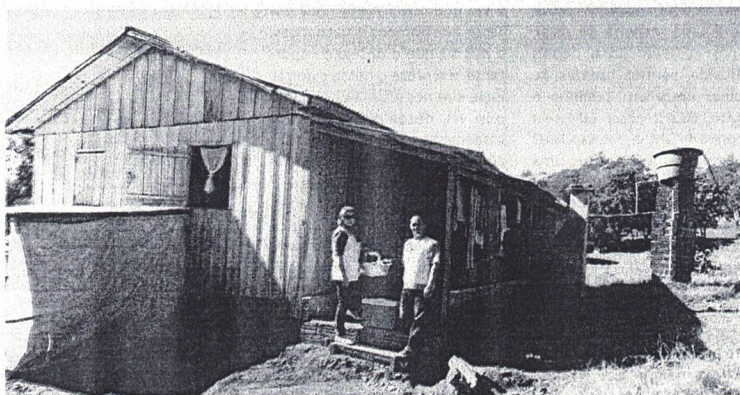
Espécie: Extrato do Contrato 139/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Idealmed Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 09.285.600/0001-18. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Unidade de Saúde. Valor total: R\$ 4.646,45 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 33/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 940 e 630. Data da assinatura: 10/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Adriana Chiocheta Rissardi, pela Empresa.

Nossa vida é fazer jornal para Você

Contra a Gripe

Sulina alcança meta e vacina mais de 90%

Página 15



Caderno Especial

50 Anos de vida e

Tribuna

50

1963 | 2013



A história de fé e trabalho de um povo

Voluntariado

Programa "A União Faz a Vida" é retomado em São João

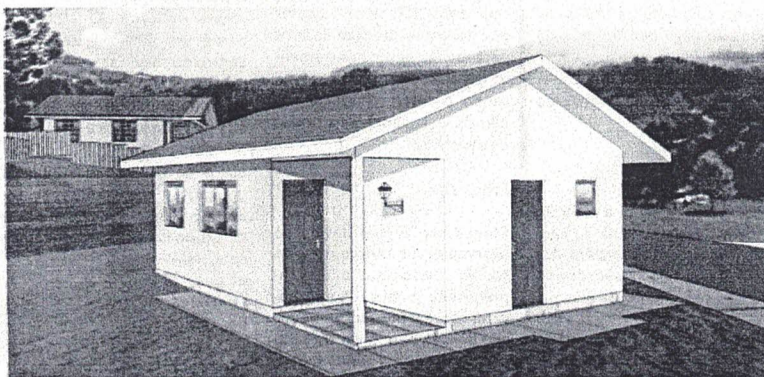
Página 04

Voluntariado

Coronel Vivida

20 famílias recebem o "Moradia Paranaense"

Página 04



Esporte

Hanbebol saudadense busca elite no PR

Página 15



Educação

Professores do Sudoeste se reúnem em Chopinzinho
Página 06

Esporte

Copa Rádio Chopinzinho Doce/D'ocê votla quarta-feira
Página 15

Chopinzinho

Município realiza conferência das cidades
Página 09

Geral

Veja a história do conhecimento
Página 13

Paraná

Lucro da Copel cresce 24,7%
Página 02C

Segurança

Homem é executado em Coronel Vivida
Página 16C

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
 Sol com muitas nuvens. 09° 21°	 Nublado com chuvas esporádicas. 12° 18°	 Nublado com chuvas esporádicas. 15° 21°

Fonte: Climatempo

Segurança

Assalto a mão armada em Chopinzinho

Página 16C

17	10	Un.	Conjunto de engrenagem caixa satélite 1113/1313	REX	350,00	3500,00
41	10	Un.	Coroa Pinhão 9x29 Tinkao - VW 13130 Tinkao	REX	800,00	8000,00
28	10	Un.	Engrenagem 3 A G3 50/60 250	REX	295,00	2950,00
22	10	Un.	Garfo câmbio 21/3 G3 50/60	REX	92,00	920,00
23	10	Un.	Garfo câmbio 21/3 G3 36/40	REX	95,00	950,00
84	10	Un.	Miolo Sincro 4 A/5 A G3 50/60	REX	380,00	3800,00
876	10	Un.	Pivô bandeja Inf. - Fiat UNO	LBT	15,00	150,00
912	10	Un.	Retentor dianteiro motor - Fiat UNO	LBT	19,00	190,00
111	10	Un.	Amortecedor dianteiro - Volks 8120 OD	MONROE	127,80	1278,00
115	10	Un.	Amortecedor traseiro - Volks 8120 OD	MONROE	144,90	1449,00
116	10	Un.	Amortecedor traseiro - Agrale Gran Mini	MONROE	144,00	1440,00
936	10	Un.	Mang. Filtro de ar MBB 1519	JAMAICA	40,00	400,00
937	10	Un.	Mang. Filtro de ar MBB 1519 100x90x37mm	JAMAICA	45,00	450,00
Total R\$					105.497,00	

no, 02 de maio de 2013

DE Ata de Registro de Preços nº 126/2013

maio de 2013, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, CPF nº 512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Ruaumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Wladimir Alberto Waszczuk, inscrito no CPF nº 820.976.319-9, portador do RG nº 4.513.694-9, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA, inscrita de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.791.980/0001-37, Inscrição nº 90360807-25 estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 4.640 - Centro, 0-000, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, para em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem como objeto de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Licitação nº 2/2013, que tem por objeto de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos e Equipamentos. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 MESES contados desta data.

de Chopininho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoWLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA - Contratada
Wladimir Waszczuk - Representante LegalAnexo I da Ata de Registro de Preços nº 126/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1484	1	Un.	Braceadeira fixar cabos 3mmx150mm	JAHU	0,19	190,00
1485	1	Un.	Braceadeira escape VW 2pol original Gol	TUPER	7,50	75,00
1491	1	Un.	Bomba Combustível - Fiat Uno	KOBLA	65,00	650,00
1523	100	Un.	Braceadeira plástica 155mm	JAHU	0,23	23,00
1538	10	Un.	Bucha Caixa de Direção Fiat Uno - todos	FIAT	13,00	130,00
1782	10	Un.	Junta Carter - VW - Gol 1988 em diante	SABO	5,00	50,00
1969	10	Un.	Braceadeira coifa lado câmbio Fiat	RYCALL	9,75	97,50
1970	10	Un.	Braceadeira 13x19x9mm	SUPRENS	2,25	22,50
2028	10	Un.	Tampão motor LD MASTER - coxim	REANULT	625,00	6250,00
2072	10	Un.	Ved. escape 100gr	ORBI	3,00	30,00
Total R\$					7.518,00	

no, 02 de maio de 2013

O DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

das do mês de maio do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações e Contratos, do Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram: o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Maximino Pastorello, brasileiro, inscrito no CPF nº 76.939-49, portador do RG nº 3.869.217-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa Maximino Pastorello S.A., inscrita de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.819.767/0001-04, Inscrição nº 31603957-01, estabelecida na Rodovia BR 158, KM 517, Bairro Núcleo Pato Branco - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, para em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito

de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 64/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 28/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Combustível Óleo Diesel Tipo S10, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoMaximino Pastorello S.A - Contratada
Maximino Pastorello - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
	60.000	Litros	Combustível diesel – tipo S10, a ser disponibilizado em Posto de Serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopininho.	2,415	144.900,00

Espécie: Extrato do Contrato nº 140/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Signa Execução de Projetos Educacionais Ltda-ME. CNPJ: 81.286.298/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de gestão de recursos humanos para contratação de instrutores de aprendizagem. Valor Total Máximo Estimado Mensal R\$ 222.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Origem: Concorrência - Edital nº 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 550. Data da assinatura: 15/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lauro Miechanski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 138/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Idealmed Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 09.285.600/0001-18. Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas. Valor total: R\$ 3.300,60 (três mil e trezentos reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação, 32/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 821 e 496. Data da assinatura: 10/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Adriana Chiocheta Rissardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 139/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Idealmed Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 09.285.600/0001-18. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Unidade de Saúde. Valor total: R\$ 4.646,45 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação, 33/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 940 e 630. Data da assinatura: 10/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Adriana Chiocheta Rissardi, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 26/2013, de 17/04/13, para Registro de Preços de Óleo Diesel S10, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
MAXIMINO PASTORELLO S.A.	144.900,00

Que apresentaram os menores preços para Registro,

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 23/2013, de 01/04/13, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	18.475,16
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	2.584,30
SEMENTES SOJAMIL LTDA	7.663,88
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	379,40
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	10.510,50
JERRI MIGUEL SANGALETTI - ME	5.356,80
CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	5.795,50

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor preço - Unitário nº 2/2013, de 21/02/13, para Registro de Preços de Peças Mecânicas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	12.708,39
CHOPIM ELETRO BATERIAS LTDA	112.582,50
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI EPP	3.138.836,43
R. LIBRELATO & CIA LTDA	105.497,00
JGT COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	304.451,92
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	7.518,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02/05/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência nº 3/2013, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Item	Valor Máximo Estimado de Contratação Mensal - R\$	Valor Máximo Estimado de Contratação para 24 Meses - R\$	Empresas
1	222.200,00	5.332.800,00	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 15 de maio de 2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2013, de 10 de maio de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.300,60	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2013, de 10 de maio de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.646,45	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 - CHOPINZINHO

85.560-000 - CONTRATO Nº 139/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA IDE-ALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guarani, nº 1110, Bairro: Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-050, CNPJ: nº 09.285.600/0001-18, neste ato representado pela Senhora Adriana Chiocheta Rissardi, portadora do CPF nº 014.993.589-70 e RG: 5.347.273-7, ora denominada CONTRATADA

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 33/2013, Processo Licitatório 77/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	20	Unid.	Algodão rolo de 500 gramas	12,50	250,00
02	100	Unid.	Ataduras de crepom 10 cm	0,70	70,00
03	100	Unid.	Ataduras de crepom 15 cm	0,79	79,00
04	100	Unid.	Ataduras de crepom 20 cm	0,88	88,00
05	100	Unid.	Ataduras de crepom 12 cm	0,62	62,00
06	100	Unid.	Atadura de algodão 15 cm	1,28	128,00
07	100	Unid.	Atadura de algodão 12 cm	1,05	105,00
08	50	Unid.	Atadura de gesso 15 cm	2,12	106,00
09	5	cx	Curativos antisepticos (redondo)	22,30	111,50
10	10	cx	Alcool 70% 1000 ml	47,40	474,00
11	10	cx	Fio de nylon n 3,0 (24 unid)	34,50	345,00
12	100	Unid.	Fita para autoclave	4,02	402,00
13	10	pcte	Gaze 10 x10 cm	46,75	467,50
14	200	pares	Luvas est. Nº 7,0	1,10	220,00
15	300	pares	Luvas est. Nº 7,5	1,15	345,00
16	500	Unid.	Escalpe nº 21	0,18	90,00
17	63	Unid.	Sonda foley nº 22	3,15	198,45
18	100	Unid.	Soro fisiológico 1000 ml	4,31	431,00
19	100	Unid.	Soro glicosado 500 ml	2,35	235,00
20	5	Unid.	Bobinas de papel grau cirurgico 100x10cm	49,34	246,70
21	3	Unid.	Bobinas de papel grau cirurgico 150x10cm	64,10	192,30
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					4.646,45

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.646,45 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: 1302.1030100222.030.3390.30 (940) e 1302.1030100222.032.3390.30 (630)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 77/2013 – Dispensa de Licitação nº 33/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
Fone (46) 3242-8600 Fax (46) 3242-8604 Rua Santos Dumont, nº 3.883

IV ~~CONTRATANTE~~, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 10 de maio de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Adriana Chiocheta Rissardi
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: